



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 00342/2000

AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER BEM  
IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a  
cessão para construção de um prédio residencial, do lote nº 11, quadra  
"B" do Loteamento Público Municipal, localizado na Rua Geremias  
Formentin, para a Senhora Márcia de Medeiros

Artigo 2º - A construção do imóvel referido no artigo 1º, será de inteira  
responsabilidade do cessionário, devendo o mesmo, seguir os padrões  
estabelecidos para os prédios do Loteamento Cohab, bem como  
submeter-se às normas para os beneficiários deste loteamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 16 de  
agosto de 2000.

  
Engº.Agrº (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Marlete Guarezi Brocca  
Secretária Municipal de Administração